

Entre Blue Brain - Sistemas Informáticos Unipessoal Lda., com sede em Rua Elias Garcia, 2112, 4445-413 Ermesinde, contribuinte nº 510467849, adiante designado por empresa, Agrupamento de Escolas Infanta D.Mafalda, com sede em Rua da Campainha - 4435-140, Rio Tinto, contribuinte nº 600076040 adiante designado por cliente, foi estabelecido o seguinte contrato:

1-Fornecimento de serviços

- a) Os serviços a serem fornecidos serão executados no âmbito dos sistemas informáticos existentes nas instalações do cliente, serviços esses que o cliente pretende contratualizar.

2-Condições gerais do contrato:

- a) Os serviços e os valores determinados neste contrato referem-se só à prestação de serviços de assistência técnica.
- b) Os serviços ao abrigo deste contrato serão prestados sempre nas instalações do cliente, referidas no ponto 7.
- c) As assistências serão prestadas dentro do horário normal, de Segunda a Sexta e das 9.00 às 19.00.
- d) As assistências prestadas fora das instalações do cliente ou fora do horário normal, serão facturadas de acordo com a tabela em vigor.
- e) As horas de assistência determinadas neste contrato serão contabilizadas por intermédio do preenchimento das respectivas fichas de assistência.
- f) As fichas de assistência deverão sempre ser preenchidas por cada assistência prestada, devendo o cliente guardar todas as cópias das mesmas.
- g). O tempo a considerar por cada assistência será sempre 1 hora no mínimo, considerando para as deslocações períodos de 30 minutos.
- h) No caso de o total de horas utilizadas exceder as determinadas neste contrato, antes de finalizar o período de um ano, serão debitadas as horas em excesso. O valor por hora a debitar é o valor base acrescido de 25% desse valor.
- i) O cliente não pode responsabilizar esta empresa por eventuais prejuízos resultantes de falhas nos equipamentos informáticos ou suportes de dados, no decorrer deste contrato.

3-Exclusões

- a) Os valores deste contrato excluem qualquer equipamento, componente, software ou consumíveis necessários para o cumprimento das assistências necessárias.

4-Obrigações da empresa ao abrigo deste contrato:

- a) Efectuar as assistências necessárias para o normal funcionamento dos sistemas informáticos nas diferentes vertentes incluídas neste contrato.
- b) Efectuar as assistências pedidas pelo cliente, nas instalações do mesmo e em tempo útil.
- c) Fornecer assistência telefónica por telemóvel sempre que possível.
- d) Indicar soluções e aconselhar o cliente sempre que for necessário.
- e) Não divulgar para o exterior qualquer informação sobre o cliente e a sua actividade.

5-Obrigações do cliente ao abrigo deste contrato:

- a) Proceder sempre de acordo com as indicações fornecidas pelos técnicos.
- b) Disponibilizar o acesso a equipamentos, programas e informações que sejam necessárias para as intervenções dos técnicos.
- c) Garantir a existência das cópias de segurança actualizadas.
- d) Efectuar dentro dos prazos acordados o pagamento dos serviços e dos equipamentos fornecidos.

6-Validade do contrato

- a) Este contrato cessa no final do ano civil em curso.
- b) O contrato é válido enquanto existir mútuo acordo de ambas as partes e enquanto se cumprirem todas as condições e obrigações anteriormente descritas.
- c) Este contrato poderá ser anulado em qualquer momento, para tal deverá ser enviada uma carta registada com aviso de recepção.

7 - Localização das instalações do cliente

- a) Rua de Campinha, 4435-140 Rio Tinto
- b) Travessa Fernão Magalhães, 4435-247 Rio Tinto
- c) Rua da Estrada Nova, 4435-234 Rio Tinto
- d) Rua Serafim Pereira Coutinho, 4435-599 Rio Tinto
- e) Rua da Arrifana, 4435-114 Rio Tinto

8 - Serviços integrantes do contrato nro 2023/01

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
. Assistência Hardware/Software	200h	19,50€	3900,00€
. Assistência Software Gestão	0h	0,00€	0,00€
TOTAL s/iva			3900,00€

9- Data de Início : 1 de Janeiro de 2023

Pela empresa

Blue Brain
Sistemas Informáticos, Unipessoal Lda.
Rua Elias Garcia, 2112 4445-413 Ermesinde
NIPC 510 467 849

